

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) dispõe de uma frota de veículos destinada ao cumprimento de atividades institucionais, tais como deslocamentos de magistrados, servidores e colaboradores, transporte de materiais e documentos oficiais, e apoio logístico às unidades judiciárias e administrativas.
- 1.2.** A presente contratação visa suprir a necessidade de controle de abastecimento, manutenção e monitoramento da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, vinculada à Secretaria de Polícia Judicial (SPJ).
- 1.3.** A iniciativa objetiva garantir a continuidade e a eficiência dos serviços institucionais, otimizando recursos e assegurando controle operacional e ambiental, conforme práticas sustentáveis.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1.** Secretaria de Polícia Judicial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e insumos deve incluir:
 - 3.1.1.** Rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de Pernambuco;
 - 3.1.2.** A rede credenciada deverá dispor de pelo menos 30 (trinta) postos na Região Metropolitana do Recife, dos quais pelo menos 10 (dez) deverão ter atendimento 24 (vinte e quatro) horas;
 - 3.1.3.** Nos municípios de Caruaru e Petrolina, a contratada deverá dispor de pelo menos 3 (três) postos de combustíveis na rede credenciada;
 - 3.1.4.** A rede credenciada deverá fornecer os (3) tipos de combustíveis utilizados atualmente pelo TRT6: etanol hidratado, gasolina comum e diesel S-10;
 - 3.1.5.** A rede credenciada deverá fornecer o Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32
- 3.2.** O serviço de higienização deve incluir:
 - 3.2.1.** Rede credenciada de pelo menos 6 (seis) prestadores de serviço de lavagem de veículos;

- 3.2.2. A rede credenciada deverá disponibilizar lavagens ecológicas, com o uso de produtos biodegradáveis e baixo consumo de água.

3.3. O serviço de manutenção deve incluir:

- 3.3.1. Rede de no mínimo 40 (quarenta) prestadores de serviço de manutenção preventiva e corretiva na Região Metropolitana do Recife.
- 3.3.2. O credenciamento de concessionárias autorizadas das marcas de fabricantes de veículos que compõem a frota do TRT6, de forma que seja mantida a garantia de fábrica, para veículos novos.
- 3.3.3. Oficinas especializadas no fornecimento e serviços de mecânica geral.
- 3.3.4. Oficinas especializadas no fornecimento e serviços de adesivos/adesivagem, plotagem, envelopamento automotivo nos padrões do TRT6.
- 3.3.5. Oficinas especializadas no fornecimento de cópias de chaves simples e codificadas, assim como na abertura de portas e fechaduras de veículos automotores.
- 3.3.6. Oficinas especializadas no fornecimento de placas de identificação e tarjetas para todas as marcas e modelos de veículos do TRT6, no padrão estabelecido pelo CONTRAN.
- 3.3.7. Oficinas especializadas na colocação e retirada de películas de controle solar para veículos automotores, que atendam às regulamentações do CONTRAN.
- 3.3.8. Oficinas especializadas no serviço de socorro mecânico, através de guinchos, plataformas, capazes de atender todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota do TRT6.
- 3.3.9. Oficinas especializadas nos serviços de lavagem geral interna e externa, inclusive à seco, polimento, cristalização e lubrificação.
- 3.3.10. Oficinas especializadas no fornecimento de peças e serviços referentes à tapeçaria automotiva.
- 3.3.11. Oficinas especializadas nos serviços e fornecimento de peças referentes a alinhamento ou geometria de direção e balanceamento computadorizado, cambagem e cáster.
- 3.3.12. Oficinas especializadas nos serviços de borracharia automotiva, desempenho e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve.
- 3.3.13. Oficinas especializadas para manutenção de turbinas de veículos movidos a diesel.
- 3.3.14. Oficinas especializadas para higienização e manutenção de sistemas de ar condicionado. e
- 3.3.15. Oficinas especializadas no segmento de vidraçaria, apta a realizar substituições de vidros dianteiros, traseiros e laterais, bem como manutenção de vidros elétricos ou manuais, e substituições de espelhos retrovisores.

3.4. O serviço de rastreamento veicular deve incluir:

- 3.4.1. Contratação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, incluindo fornecimento de rastreador GPS/GSM/GPRS e bloqueador, contemplando a instalação com fornecimento de todos os materiais necessários, configuração, garantia de funcionamento e demais acessórios para perfeito funcionamento do rastreamento.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1. Análise de Viabilidade da Contratação e levantamento de soluções:

- 4.1.1. **Contratação integrada para todos os serviços, através da terceirização dos serviços de gestão;**
- 4.1.2. **Contratação por grupos especializados, através da terceirização dos serviços de gestão (Grupo 1 e Grupo 2);**
- 4.1.3. **Gestão da frota de forma direta, com materiais e recursos humanos do órgão**

4.2. Análise das soluções

4.2.1. Vantagem da solução 1:

- 4.2.1.1. Um processo só para gerenciamento e fiscalização;
- 4.2.1.2. Todos os serviços prestados por apenas uma empresa.

4.2.2. Desvantagem da Solução 1:

- 4.2.2.1. Risco de concentração de problemas na execução contratual
- 4.2.2.2. Baixa flexibilidade operacional;
- 4.2.2.3. Dificuldade de encontrar empresa que forneça todos os serviços

4.2.3. Vantagem da solução 2 (escolhida):

- 4.2.3.1. Possibilita especialização técnica;
- 4.2.3.2. Permite o aumento da concorrência;
- 4.2.3.3. Divisão clara de responsabilidades.

4.2.4. Desvantagem da solução 2 (escolhida):

- 4.2.4.1. Gestão múltipla de contratos;
- 4.2.4.2.

4.2.5. Vantagem da solução 3:

- 4.2.5.1. Utilização de força própria;
- 4.2.5.2. Gerenciamento próprio do serviço
- 4.2.6. Desvantagem da solução 3
 - 4.2.6.1. Falta de estrutura física;
 - 4.2.6.2. Falta de material e
 - 4.2.6.3. Falta de recursos humanos para a prestação do serviço.
- 4.3.** Critérios para classificação das soluções: Eficiência, competitividade, menor risco operacional, economicidade.
- 4.4.** Descrição da solução escolhida: Contratação por grupos especializados, **através da terceirização dos serviços de gestão.**
 - 4.4.1. Grupo 1: Serviços operacionais da frota;
 - 4.4.2. Grupo 2: Serviços de rastreamento veicular.
- 4.5.** Justificativa da solução escolhida: Maior vantajosidade técnica e operacional.
- 4.6.** Relação entre demanda prevista e contratada: Baseada no consumo histórico dos últimos 12 meses, considerando previsão de uso institucional e eventos planejados. Trata-se de consumo estimado, mais um acréscimo da ordem de 10% como margem de segurança, para variações de consumo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** A contratação será dividida em dois grupos conforme especificações técnicas e funcionais. Os serviços abrangem gestão completa dos veículos da frota institucional, desde abastecimento até rastreamento, com exigência de relatórios, controles digitais e atenção a critérios de sustentabilidade.
- 5.2.** A contratação desse serviço tem como premissa evitar riscos à continuidade dos serviços, evitar aumento de custos operacionais, reduzir dificuldades no controle do uso adequado dos veículos e evitar desgaste prematuro dos ativos públicos.
- 5.3.** A contratação pretendida tem como objetivo solucionar esses problemas por meio da terceirização dos serviços de gestão de frota, divididos em dois grupos:
 - 5.3.1. Grupo 1:** abastecimento com combustíveis e insumos (ARLA, óleos lubrificantes, fluido de arrefecimento, etc.), manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos veículos, além de higienização;

- 5.3.2. **Grupo 2:** serviço de rastreamento veicular, com foco no controle da localização em tempo real, segurança da frota e monitoramento do uso.
- 5.4. A terceirização desses serviços permite maior controle, eficiência e rastreabilidade nas operações da frota, além de garantir continuidade e qualidade nos deslocamentos institucionais. A gestão contratual integrada também reduz riscos de ineficiência, permitirá melhor planejamento orçamentário e fortalece a transparência e o controle interno, conforme preconizado pela **Resolução CNJ nº 347/2020** e pelo **Planejamento Estratégico Institucional**.
- 5.5. Portanto, a contratação se justifica pelo **interesse público na continuidade e na economicidade dos serviços de transporte institucional**, bem como pela necessidade de garantir **eficiência administrativa, padronização e sustentabilidade** na gestão da frota oficial do TRT6.
- 5.6. A contratação desses serviços visa garantir:
- 5.6.1. Continuidade e qualidade da prestação jurisdicional;
- 5.6.2. Melhoria da gestão da frota, por meio de dados integrados e rastreamento em tempo real;
- 5.6.3. Prevenção de desvios e redução de custos operacionais;
- 5.6.4. Atendimento às diretrizes de governança e eficiência no uso dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Grupo 1

Item	Descrição	Quantidade (em litros)
1	Álcool (Etanol)	30.000
2	Diesel S-10	30.000
3	Gasolina	30.000
4	ARLA 32	500
		Quantidade de demanda
5	Peças automotivas	260
6	Mão de obra automotiva	191
7	Higienização	2.160

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, e considerou também, a nova diretiva de utilização preferencial do etanol, em substituição à gasolina.
- 6.2. Na estimativa dos últimos 12 (doze) meses já estão contemplados os geradores (motores estacionários) do TRT6.

Grupo 2

Item	Descrição	Quantidade (unidades)
5	Rastreamento veicular	60

- 6.3.** Embora a frota total seja composta por 63 veículos, há veículos que por serem pouco usados, não haverá necessidade de rastreamento.
- 6.4.** Inclusive a Unidade está fazendo levantamento de veículos passíveis de doação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Orçamento dos combustíveis com base nos preços médios ANP, no período de 18 a 24 de maio de 2025.
- 7.2.** Orçamento de manutenção com base na quantidade de manutenções realizadas e os valores pagos nos últimos doze meses.
- 7.3.** Como a frota de veículos do TRT6 é relativamente grande, sempre há demanda mensal para estes serviços.
- 7.4.** Neste tipo de contratação, a empresa é remunerada pelo percentual de administração, enquanto a estimativa de preços decorre do histórico de gastos com manutenção, higienização e abastecimento dos últimos 12 (doze) meses.

Grupo 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Álcool (Etanol)	30.000	R\$ 4,85	R\$ 145.500,00
2	Diesel S-10	30.000	R\$ 5,70	R\$ 171.000,00
3	Gasolina	30.000	R\$ 6,35	R\$ 190.500,00
4	ARLA 32	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
5	Peças automotivas	260	R\$ 1.534,12	R\$ 398.871,20
6	Mão de obra de manutenção de veículos	191	R\$ 588,91	R\$ 112.481,81
7	Higienização de veículos	2.160	R\$ 50,00	R\$ 108.000,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 1.130.348,01

7.5. Percentual administrativo

- 7.5.1.** No grupo 1 a contratada será remunerada pelo percentual administrativo, que será calculado da seguinte forma:
- 7.5.2.** $PA = TA + TC$; onde:
- 7.5.3.** $PA = \text{PERCENTUAL ADMINISTRATIVO}$.
- 7.5.4.** $TA = \text{TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADO PELA CONTRATADA À CONTRATANTE}$.
- 7.5.5.** $TC = \text{TAXA COBRADA PELA CONTRATADA A SUA REDE CREDENCIADA}$.

7.5.6. O percentual administrativo máximo será de 5% sobre o valor estimado para o grupo 1.

7.5.7. Como trata-se de mecanismo inovador para a seleção da proposta, não foi possível realizar pesquisa de preços dos percentuais contratados, tendo em vista que achamos apenas 1 edital com essa taxa de 5% (Prefeitura Municipal de Paratama - PE), como valor máximo a ser cobrado de percentual administrativo.

7.6. Para o item 8 abaixo, o orçamento foi definido mediante pesquisa de preço de mercado, no PNCP:

Grupo 2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário p/mês (R\$)	Total mês(R\$)
8	Rastreamento veicular	60	R\$ 36,56	R\$ 2.193,60
TOTAL ANO				R\$ 26.232,20

7.7. Adequação Orçamentária:

7.7.1. Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
Grupo 1	R\$ 1.186.856,41	02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco.
Grupo 2	R\$ 26.232,20	

7.7.2. Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício 2025	Percentu al	Análise e Conclusão
Grupo 1	R\$1.186.856,41	R\$ 326.385,51	27,50%	Contratação a partir de 22 de setembro de 2025
Grupo 2	R\$ 26.232,20	R\$ 7.213,86	27,50%	Contratação a partir de 22 de setembro de 2025

7.8. Previsão incluída no Plano de Contratações Anual **2025** e dotação orçamentária da unidade gestora.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1.** Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da contratação é recomendado sempre que possível e vantajoso à Administração Pública, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas de diferentes portes e especializações, e garantir maior economicidade.
- 8.2.** No caso específico da contratação de serviços relacionados à gestão da frota de veículos da Administração, verifica-se que o objeto pode ser segmentado em dois grupos de natureza distinta:
- 8.2.1. **Grupo 1** - Serviços de **abastecimento, manutenção e higienização** de veículos: tratam-se de serviços operacionais rotineiros e complementares entre si, voltados à conservação e ao funcionamento diário da frota. São usualmente prestados por empresas do ramo automotivo de cartão frota, que atuam diretamente com logística destes serviços.
- 8.2.2. **Grupo 2** - Serviço de **rastreamento veicular**: trata-se de serviço técnico especializado, de natureza tecnológica, que envolve a instalação e operação de sistemas de monitoramento remoto por GPS, com características distintas dos demais serviços de apoio à frota.
- 8.3.** A segregação em dois grupos justifica-se pelas seguintes razões:
- 8.3.1. **Especialização técnica distinta**: o rastreamento veicular demanda expertise tecnológica, infraestrutura própria de monitoramento e software especializado, que não é, via de regra, disponibilizado por empresas que prestam serviços de gerenciamento de manutenção ou abastecimento.
- 8.3.2. **Fomento à competitividade**: ao separar os objetos, amplia-se o leque de potenciais fornecedores, permitindo que empresas especializadas em rastreamento possam participar da licitação sem necessidade de formar consórcios ou subcontratar terceiros para os demais serviços, o que pode encarecer a contratação.
- 8.3.3. **Maior economicidade**: ao possibilitar a contratação de empresas especializadas em cada segmento, busca-se obter melhores preços e qualidade dos serviços, evitando a concentração em um único fornecedor.
- 8.3.4. **Eficiência na gestão contratual**: o parcelamento possibilita maior controle da execução contratual, considerando as especificidades técnicas e operacionais de cada grupo.

- 8.4.** O serviço a ser contratado é de gestão, logo, no grupo 1 não se está contratando abastecimento e manutenção, mas apenas a gestão mediante empresa que tenha rede credenciada para ambos os serviços.
- 8.5.** Dessa forma, o parcelamento da contratação em dois grupos distintos mostra-se técnica, jurídica e economicamente justificável, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente.
- 8.6.** Para o grupo 2, a licitação será exclusiva para empresas enquadradas como ME/EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.
- 8.7.** Para o grupo 1 não haverá cota de 25% para empresas enquadradas como ME/EPP por conta da indivisibilidade do serviço a bem da Administração Pública, pois a divisibilidade poderia, em tese, acarretar dificuldade em responsabilização objetiva dos contratados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 9.1.** Proad. 16.973/2020

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 10.1.** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do TRT6, bem como alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1.** Garantia de abastecimento e operação da frota;
11.2. Redução de custos operacionais;
11.3. Aumento do controle e rastreabilidade;
11.4. Sustentabilidade na execução dos serviços

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1.** Nomeação de fiscais e gestores do contrato;
12.2. Apoio técnico da unidade requisitante;
12.3. Estrutura de TI para integração com sistemas, com a disponibilização de equipamentos tipo CPU para uso dos sistemas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1.** A contratação visa mitigar impactos com:
- 1.1.1. Produtos certificados e recicláveis;
 - 1.1.2. Redução de deslocamentos desnecessários via rastreamento;
 - 1.1.3. Oficinas com descarte ambientalmente correto de resíduos.

14. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** A contratação atende ao interesse público e é viável sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e legal.

15. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Critérios de seleção

15.1.1. Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico

15.1.2. Critério de julgamento:

15.1.2.1. Grupo 1: Menor Percentual Administrativo ($PA = TA + TC$);

15.1.2.2. Grupo 2: Menor Preço Global;

15.2. Qualificação técnica

15.2.1. Os Requisitos de capacidade e experiência serão definidos em tópico próprio do termo de referência.

16. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1. Cícero José da Silva.

16.2. Luciana Leite Silva Barbosa.

16.3. Marcos Antônio Cardoso Martins.

16.4. Rodrigo Hazin do Nascimento.

17. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Gestor do Contrato: Marcos Antônio Cardoso Martins.

17.2. Gestor Substituto do Contrato: Marco Antônio Gomes dos Santos.

17.3. Fiscal técnico do Contrato: Maury Túlio de Carvalho Lima.

17.4. Fiscal técnico substituto do Contrato: Marco Antônio Gomes dos Santos.

17.5. Fiscal administrativo do Contrato: Maria Eliza Rosa de Magalhães.

17.6. Fiscal administrativo substituto do Contrato: Cícero José da Silva.

Recife, ____ de ____ de ____.

Responsável

Unidade Requisitante do TRT6

